



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Decreto nº 3.829, de 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prof.^a **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 261.291,06 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos), de acordo com o Artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3025, de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1302	22.726,48
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf.e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010034	Pab-Estadual

Ficha / Valor	1303	5.196,15
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS-Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Trans. E Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010067	Programa de informatização da APS-Capacitação Ponderada

Ficha / Valor	1304	24.475,87
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS-Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010070	Incentivo Financeiro da Aps-Desempenho

Ficha / Valor	1305	47.326,26
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS-Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020023	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Ficha / Valor	1306	119.566,30
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS-Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3120010	Combate ao coronavírus - Federal

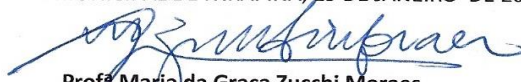
Ficha / Valor	1307	42.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS-Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados-Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3120012	FMS-Custeio SUS Covid-19 Medida provisória 1062

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	261.291,06
--------------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE JANEIRO DE 2022.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 058/2020 – Concorrência Pública nº 001/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, nos períodos matutino, vespertino e noturno, incluindo fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados, de acordo com as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições deste edital e seus anexos.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (18/01/2022), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência, designada no Decreto Municipal nº 3.758, de 12 de agosto de 2021, juntado nos autos, sendo essa: Eliane Ap. Martins Garcia, Kelly Cristina Moreira de Araujo e Manoel Carlos Correa Porto.

Em data e horário pré-determinado, as empresas Trans Nill Transportes em Geral LTDA – EPP, CNPJ: 03.820.704/0001-07, Nova Esperança Locadora de Veículos LTDA, CNPJ: 09.474.700/0001-92, SRZ Multiserviços & Locações Eireli-ME, CNPJ: 27.544.040/0001-50, Terra Auto Viação Transportes LTDA, CNPJ: 00.413.338/0001-75, Realidade Transporte e Turismo LTDA, CNPJ: 69.224.434/0001-71, Noroeste Empreendimentos Eireli-EPP, CNPJ: 14.120.128/0001-01, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta comercial.

Quanto ao Credenciamento: Ficam credenciados a se manifestarem os representantes: Adina Maciel da Silva, CPF: 145.322.628-10, da empresa Trans Nill Transportes em Geral Ltda – EPP, Sandro Rogério Souza da Silva, CPF: 259.330.248-80, da empresa SRZ Multiserviços & Locações Eireli-ME, Alexsandra Berto Brandão, CPF: 304.425.298-99, da empresa Terra Auto Viação Transportes LTDA, João José Garcia, CPF: 155.225.408-93, da empresa Realidade Transporte e Turismo LTDA e Adaildo Roberto da Silva, CPF: 050.780.778-20, da empresa Noroeste Empreendimentos Eireli-EPP. A comissão e os representantes rubricaram os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados.

Foram consultados nos sites do Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na Bolsa eletrônica de Compras (BEC) do estado de São Paulo se havia restrições e somente a empresa Noroeste Empreendimentos Eireli-EPP está apenas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. Sendo assim, a mesma está **IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME**, tendo prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar o recurso de defesa. Os envelopes dessa empresa, contendo os documentos de habilitação e proposta, ficarão lacrados e sob guarda deste departamento de licitação até o prazo do recurso.

Quanto à Documentação de Habilitação: Em prosseguimento, a presidente passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos.

Após análise da Comissão de Licitação foi verificado que a empresa NOVA ESPERANÇA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, foi inabilitada, pois deixou de apresentar os itens: 11.4.5 – Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, sendo que foi apresentada a certidão de cadastro imobiliário, 11.4.8 – Declaração de habilitação anexo VI, 11.6.1 – Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento, anexo IV e o 11.6.3 – Declaração atestando conter veículos adequados.

A empresa TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA – EPP apresentou o item 11.4.5 – Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal vencida. Por se tratar de Microempresa, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização desses documentos de habilitação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa SRZ MULTISERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME apresentou com data de validade expirada os itens: 11.4.3 – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, 11.4.4 – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, 11.4.5 – Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal e 11.4.6 – Prova de regularidade relativa ao FGTS, além de que o Atestado de Capacidade Técnica não é compatível com o objeto previsto em Edital publicado, sendo assim a mesma fica inabilitada no certame.

A senhora Alexsandra Berto Brandão, da empresa TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA decidiu, por livre e espontânea vontade, desistir da concorrência e apresentou solicitação de desistência, devidamente assinada e juntada aos autos do processo.

A empresa Realidade Transporte e Turismo LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo assim, segue **HABILITADA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

O senhor João José Garcia, da empresa Realidade Transporte e Turismo LTDA, fez as seguintes alegações: A empresa Terra Auto Viação Transportes LTDA apresentou Procuração sem o devido registro em cartório, de acordo com o que é solicitado no item 10.2.3 de edital. A empresa Trans Nill Transportes em Geral Ltda – EPP apresentou Procuração sem o devido registro em cartório, de acordo com o que é solicitado no item 10.2.3 do edital. Apontou também que essa empresa está enquadrada na Lei Complementar 123/2006, que tem em seu artigo 17 a proibição de fornecimento de mão-de-obra, no caso, monitor e ter monitor, é um requisito previsto no Termo de Referência do município de Itirapina.

Ainda estranhou o fato de que o contador da empresa SRZ Multiserviços & Locações Eireli-ME é o mesmo da empresa Trans Nill Transportes em Geral Ltda – EPP, que também está na função de representante, com procuração, desta última empresa mencionada, denotando conflito de interesse.

As empresas que tiveram apontamentos, feitos pelo representante da empresa Realidade Transporte e Turismo LTDA, têm o prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem a ampla defesa.

Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **até o dia 26 de janeiro de 2022**.

Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para as respectivas empresas.


ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


KELLY CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO
Membro suplente


MANOEL CARLOS CORREA PORTO
Membro suplente


JOÃO JOSÉ GARCIA
Representante da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA – ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

Referente à Ata de Sessão Pública da Concorrência Pública nº 001/2020, redigida no ato do certame de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, nos períodos matutino, vespertino e noturno, incluindo fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados, de acordo com as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições deste edital e seus anexos, faz-se a seguinte correção:

Onde – lê:

"Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, até o dia 26 de janeiro de 2022"

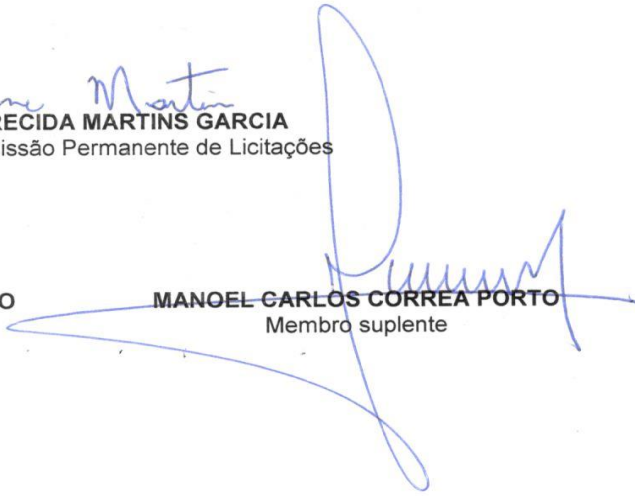
Leia – se:

"Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, até o dia 25 de janeiro de 2022"

Itirapina, 18 de janeiro de 2022.


ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


KELLY CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO
Membro suplente


MANOEL CARLOS CORREA PORTO
Membro suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 1595/2021, na modalidade Chamamento Público nº 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: APROCAB – Associação de proteção à Criança e Adolescente Brotas

CNPJ nº 07.585.152/0001-42

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.*

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 até 10/01/2023.

VALOR: Será destinado mensalmente o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 1597/2021, na modalidade Chamamento Público nº 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: AMA - ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY

CNPJ sob nº 09.048.763/0001-87

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022.

OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.*

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 até 10/01/2023.

VALOR: Será destinado mensalmente o valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 671

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 1598/2021, na modalidade Chamamento Público nº 004/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50

CONTRATADO: LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ sob nº 50.163.849/0001-54

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022.

OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI), serviço de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.*

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 até 10/01/2023.

VALOR: Será destinado mensalmente o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**